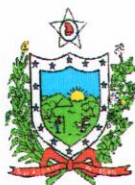


AO EXPEDIENTE DO Dia

08 06 04
07 06 04



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Gabinete do Deputado Antônio Mineral

PROJETO DE LEI Nº 566 /2004
(Do Deputado Antônio Mineral)

**Dá denominação a Unidade Educacional e
determina outras providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º A Unidade Escolar, atualmente denominada de **URBANA DE CANTINHO**, localizada no bairro Caixa D'Água, na zona urbana do Município de Piancó, integrante da sétima região de ensino, passa a denominar-se de **ESCOLA ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ELIZA MONTENEGRO DE SOUZA**.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2004.


ANTÔNIO MINERAL
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA:

Maria Eliza Montenegro de Souza, nasceu no dia 16 de agosto de 1939, na cidade de Piancó. Fez o curso primário no Grupo Escolar Ademar Leite e o Normal Pedagógico na Escola Normal regional Santo Antônio, ambas na cidade de Piancó, sendo concluído no ano de 1955.

Em 11 de dezembro de 1962 contraiu matrimônio com o Senhor José Bráulio de Souza, nascendo dessa união, que se perpetuou por toda a vida, sete filhos, a saber: Guilherme Jorge Montenegro Bento de Souza, Luiz Eduardo Montenegro Bento de Souza, Marcelo Fábio Montenegro Bento de Souza, José Bráulio de Souza Júnior, Ligia Danusa Montenegro Bento de Souza, Antônio Leite Montenegro Neto e Líbia Mabel Montenegro Bento de Souza Remigio.

Em 1957 foi nomeada professora, passando a lecionar no Grupo Escolar Ademar Leite até o ano de 1970, quando foi designada para dirigir o Grupo Escolar Carvalhadas, voltando em 1980 a cidade para dirigir a Escola Noturna do Grupo Escolar Ademar Leite até sua aposentadoria em 1987.

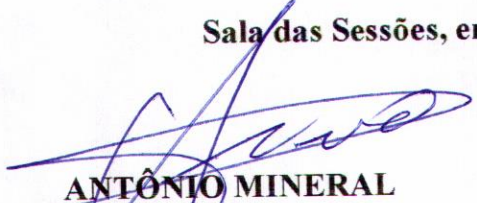
Foi escrevente do Cartório do 1º Ofício por muitos anos, e tabeliã do 1º Tabelionato de Notas e Registros de Imóveis até o seu falecimento.

Era uma pessoa das mais caridosas de que se tem notícia, espírito altivo de atitudes nobres, teve sua vida dedicada ao lar e a causa dos pobres, seus verdadeiros amigos, sendo exemplo de integridade moral e lealdade para com todos que a cercavam.

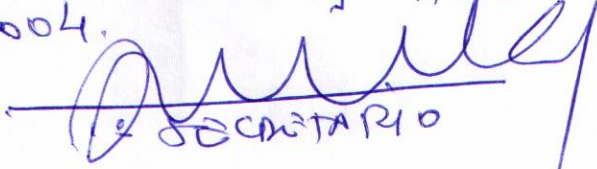
Fervorosa devota de Nossa Senhora Aparecida, Santo Antônio e Frei Damião, dos quais falava sempre e até sua morte não deixava de implora-los em suas orações.

Faleceu em João Pessoa, no Hospital da Unimed, em 12 de junho de 2000. Seu sepultamento aconteceu em sua terra natal e comoveu toda a sociedade, que até hoje lamenta a perda irreparável de Dona Maria, como todos a chamavam.

Sala das Sessões, em 08 de junho de 2004.


ANTÔNIO MINERAL
Deputado Estadual

APROVADO O PROJETO DE LEI
NA Sessão EXTRAORDINÁRIA
NO DIA 28 DE JULHO DE
2004.


SECRETÁRIO



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUBMETIDAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDACÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Ass. nº 566 sob o nº 566
Em 08/06/2003
[Signature]
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 09/06/2003
[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência
e Controle do Processo Legislativo
Em 09/06/2003
[Signature]
Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 09/06/2003
[Signature]
Departamento de Assistência e Controle
do Processo Legislativo

A Comissão de Constituição, Justiça e
Redação para indicação do Relator
Em / / 2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo
no dia / / 2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
RODRIGO SOARES
Em 22/07/2003

Deputado
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico

Em / / 2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia / / 2003
Parecer
Em / /

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta 02 Página (s).
Em 08/06/2003
[Signature]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de
Plenário a Presente Propositura
consta Documento (s)
em anexo.
Em / / 2003.

Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 566/2004.

Dá denominação a Unidade Educacional e determina outras providências.

AUTOR : Dep. ANTONIO MINERAL

RELATOR SUBSTITUTO: Dep. RODRIGO SOARES

P A R E C E R Nº 606 / 04

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o **Projeto de Lei Nº 566/2004**, de autoria do nobre Dep. ANTONIO MINERAL, e que tem por objetivo denominar a **"Unidade Educacional" e determina outras providências.**

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório.

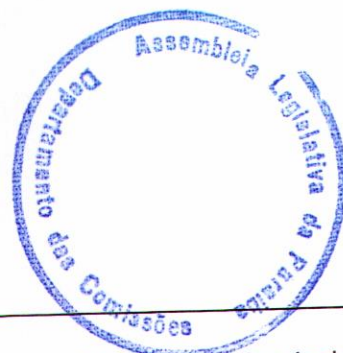
II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomendada pelo nobre Deputado ANTONIO MINERAL, que dá denominação a Unidade Educacional Escolar atualmente denominada de URBANA DE CANTINHO, localizada no bairro Caixa D'Água, na zona urbana do Município de Piancó, integrante da sétima região de ensino, passa a denominar-se de ESCOLA ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL MARIA ELIZA MONTENEGRO DE SOUZA, uma grande personalidade e pessoa de atitudes nobres, teve sua vida dedicada ao lar e a causa dos pobres, seus verdadeiros amigos, sendo exemplo de integridade moral e lealdade para com todos que a cercavam, que presta sem dúvidas, uma justa e meritória homenagem a Senhora Maria Eliza Montenegro de Souza, a quem se dispensa quaisquer comentários.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é pertinente e oportuna.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº 566/2004**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 2004


Dep. GERVÁSIO MAIA FILHO
RELATOR



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 566/2004**, na sua forma original, nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de julho de 2004

DEP. FÁBIO NOGUEIRA
Presidente

DEP. VITAL FILHO
Membro

DEP. EDINA WANDERLEY
Membro

DEP. GILVAN FREIRE
Membro

DEP. FAUSTO OLIVEIRA
Membro

DEP. GERVÁSIO MAIA FILHO
Membro

DEP. RODRIGO SOARES
Membro

Apreciada Pela Comissão

No Dia 27/07/2004

APROVAÇÃO DO PARECER
Nº 566/2004
No dia 28 de julho de 2004.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

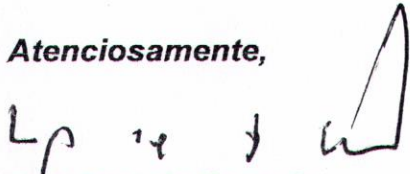
Ofício nº 383/2004

João Pessoa, 28 de julho de 2004.

Senhor Governador:

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 566/04 de autoria do Deputado Antônio Mineral, que "Dá denominação a Unidade Educacional e determina outras providências".

Atenciosamente,


Rômulo José de Gouveia,
Presidente.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Cássio Cunha Lima
Governador do Estado da Paraíba
"Palácio da Redenção"
Praça João Pessoa, S/N Centro
João Pessoa PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 364/2004
PROJETO DE LEI Nº 566/2004

**Dá denominação a Unidade Educacional e
determina outras providências.**

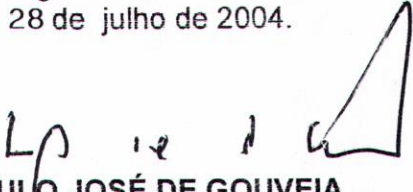
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º A Unidade Escolar, atualmente denominada de "Urbana de Cantinho", localizada no bairro Caixa D'Água, na zona urbana do município de Piancó, integrante da sétima região de ensino, passa a denominar-se de Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria Eliza Montenegro de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 28 de julho de 2004.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente